



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.674 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Março de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 144/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues

**Data Início:** 26/03/2021

**Data Fim:** 26/03/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** .60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka

**Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas sendo 02 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas me as 09:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.674 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Março de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 145/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 26/03/2021

**Data Fim:** 26/03/2021

**Diária Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Apucarana/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford kA **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 13:00 horas no CISVIR- APUCARANA.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.674 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Março de 2021.

### PORTARIA Nº.013/2021

**SÚMULA:** Designa Comissão Especial para fazer parte do Processo de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. **Thiago Epifanio Da Silvano** uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. A promoção na Carreira também chamada Avanço Vertical é a passagem de um Nível para outro, mediante Titulação Acadêmica na área da educação conforme o artigo 6º do Plano de Carreira QPM Quadro Próprio Do Magistério. RESOLVE:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor municipal fica Designado os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de avaliação de Títulos dos Profissionais da Carreira do Magistério para elevação de nível.

**Fabiana Onesko dos Santos – Presidente**  
**Edna Scandolara De oliveira Neckel– Secretária**  
**Luana Maíra HinselmannBelletti De Mattos– Membro**

**Art. 2º** - A Comissão seguira o que preceitua o Estatuto doMagistério Municipal em todas as fases do Processo de Avaliação creditando os valores relevantes a cada título conforme tabela devidamente regulamentada em Lei e atendendo os Profissionais que se enquadram nessa etapa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 15 dias do mês de Março de 2021.

**Thiago Epifanio Da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.674 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 26 de Março de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMO DE COMPROMISSO, ENTRE OUTROS, COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA, PARA O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 016/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa ROBERTO DOS SANTOS FONSECA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 33.149.810/0001-63. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 26 de março de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal